PROJETO DE LEI N° 26 , DE 2017.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o **Lar Fabiano de Cristo**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado como de utilidade pública, para o Município de Marabá, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Lar Fabiano de Cristo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 33.948.381/0001-94, entidade sem fins lucrativos, situada na Rua Dezesseis – Loteamento Novo Progresso, s/n° - Bairro São Félix – Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2017.

_____
Antonio Márcio Farias Gonçalves
Vereador - CMM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O Lar Fabiano de Cristo é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de associação de fins não econômicos, sem fins lucrativos, prestadora de assistência social com características de atendimento que promove serviços, executa programas e projetos e concede benefícios de proteção social básica e especial, assegurando a função protetiva à família, à maternidade, à infância, à adolescência, ao adulto e ao idoso, fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitários daqueles em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

A instituição localizada no complexo São Félix, atende os residentes do referido núcleo (Morada Nova, São Felix I, II, III, Residenciais Tocantins, Tiradentes e outros) e também possui outras unidades distribuídas por todo o território nacional atendendo famílias em situação de extrema pobreza.

Diante disto, a fim de que a instituição desempenhe ainda melhor as atividades a que se propôs, apresentamos a presente propositura.

Sala das Sessões, 29 de Maio de 2017.

_____
Antonio Márcio Farias Gonçalves
Vereador - CMM